



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

Ofício nº 1042-09
Novembro de 2009.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 11 de

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 9 0 6 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA QUE ESPECIFICA AO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA DE CURSO PROFISSIONALIZANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
PEDRO SIQUEIRA JUNIOR
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3906 (11 DE NOVEMBRO DE 2009)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Lei, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA QUE ESPECIFICA AO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA DE CURSO PROFISSIONALIZANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Com este projeto, o objetivo da Administração Municipal é melhorar as condições de vida do povo caieirense, através de ensino profissionalizante, proporcionando aos jovens a oportunidade de obter uma profissão especializada e, conseqüentemente, melhores oportunidades de trabalho.

Sempre visando melhor atendimento ao povo, a atual Administração Municipal estará firmando parceria, através de convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, cuja autorização também estamos solicitando na presente proposição, o qual terá como objetivo a implantação de uma unidade de ensino profissionalizante em nosso Município.

Assim sendo, o presente Projeto de Lei tem por objetivo transferir, por doação, uma área de terras que se destina a construção de uma escola técnica profissionalizante para ministrar cursos aos jovens caieirenses, preparando-os para o mercado de trabalho especializado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3 9 0 6
(11 DE NOVEMBRO DE 2009)

-2-

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requiero que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

PROJETO DE LEI Nº 4.765/2009 (11 DE NOVEMBRO DE 2009)

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
17/11/09
S.S.em _____
PRESIDENTE

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA QUE ESPECIFICA AO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA DE CURSO PROFISSIONALIZANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, ao **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS**, Autarquia Estadual, com sede na Praça Cel. Fernando Prestes, nº 74, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 62.823.257/0001-09, uma área de terras destinada à construção de uma escola técnica profissionalizante, com as seguintes medidas e confrontações:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Canário, Parte da Área destinada a Equipamentos Públicos, Portal das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 11.047,32m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Canário, onde mede 103,00 metros. Do lado direito de quem da Rua Canário olha o imóvel, mede 14,14 metros em curva de concordância com a Rua Arara, mais 82,00 metros em reta confrontando com a Rua Arara e mais 14,14 metros em curva de concordância da Rua Arara com a Rua Siriema. Do lado esquerdo mede 100,00 metros confrontando com o remanescente da Área destinada a Equipamentos Públicos. Nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

fundos mede 103,00 metros confrontando com a Rua Siriema, perfazendo uma área total de 11.047,32m².

PARÁGRAFO ÚNICO - O memorial descritivo da área, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Em razão do que dispõe o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS**, bem como assinar eventuais Termos Aditivos posteriores, visando a implantação de uma unidade de ensino profissionalizante em nosso Município.

ARTIGO 3º- O respectivo ato de Convênio será formalizado através de termo administrativo, respeitando a legislação em vigor, em especial ao disposto na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, podendo prever a alocação de recursos financeiros em contrapartida municipal ao cumprimento do Convênio a ser celebrado.

ARTIGO 4º - As despesas da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 11 de novembro de 2009.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA VALDEMAR GOMES MARINO COM RUA SÃO LUIZ, 1020

CAIEIRAS

Telefones: 4445-2155 - Fax: 4445-2197

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Canário, Parte da Área destinada a Equipamentos Públicos, Portal das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 11.047,32 m²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Caieiras

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES. Com frente para a Rua Canário, onde mede 103,00 metros. Do lado direito de quem da Rua Canário olha o imóvel, mede 14,14 metros em curva de concordância com a Rua Arara, mais 82,00 metros em reta confrontando com a Rua Arara e mais 14,14 metros em curva de concordância da Rua Arara com a Rua Siriema. Do lado esquerdo mede 100,00 metros confrontando com o remanescente da Área destinada a Equipamentos Públicos. Nos fundos mede 103,00 metros confrontando com a Rua Siriema, perfazendo uma área total de 11.047,32m²

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 11 de Novembro de 2.009.

Resp. Técnico

João Dártora Neto

CREA 5061164465T/D

